



# Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## R E S O L U Ç Ã O Nº 015/90:

O Presente Projeto de resolução tramitou regularmente percorrendo todas as fases do processo legislativo ordinário, com a conseqüente aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Fundão com as respectivas emendas propostas e aprovadas pelos Vereadores, todos nos moldes do que dispõem a Constituição Federal, Estadual e respectiva Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, no prazo legal Promulgo a presente resolução, instituindo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

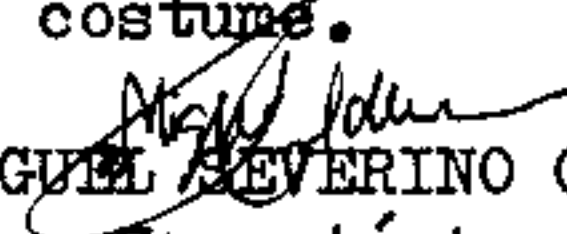
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 1990.

  
PAULO MIGUEL RANGEL RIBEIRO  
Presidente

FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI  
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e publicada no lugar de costume.

  
MIGUEL SEVERINO CALDEIRA  
Secretário